



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2019 - GP

TORNA FACULTATIVO, O DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

DECRETA:

Art. 1º. Considerar, excepcionalmente, o dia 16 de agosto de 2019 (sexta-feira), como **Ponto Facultativo** nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, em virtude das comemorações alusivas a **Adesão do Pará à Independência do Brasil**, celebrada em 15 de agosto de 2019 (quinta-feira), exceto aos serviços considerados essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Pública.

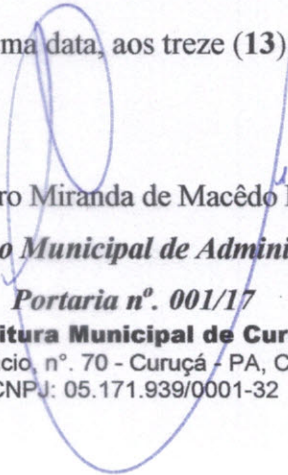
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos treze (13) dias, do mês de agosto de 2019.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos treze (13) dias, do mês de agosto de 2019.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32